



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EMENDA N. 203 /2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

Art. 1º Acrescente-se a Ação orçamentária constante do Anexo I desta Emenda aos Anexos pertinentes do Projeto de Lei Complementar n. 33/2025, especialmente no Anexo II - Natureza da Despesa, no Anexo VI – Programa de Trabalho, no Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programa por Projeto e Atividades, no Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos, e no Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções, que serão adequados para incorporar esse acréscimo.

Art. 2º Para cobertura da despesa, promove-se a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II desta Emenda, com a consequente alteração dos valores nos Anexos do Projeto de Lei Complementar n. 33/2025 mencionados, nos termos do art. 166, § 3º, da Constituição Federal.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO, 11 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE CULTURA

Fábio Araújo
Presidente

Elzinha Mendonça
Vice - Presidente

Samir Bestene
Membro

André Kamai
Membro

Lucilene Vale
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO I – ACRÉSCIMO

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	da	Valor
01.013.000.000 FCM	01.013.609.000 – Fundo Municipal de Cultura	013 SEME	– 609 Fundo Municipal de Cultura	13.392.0602.	7 Promover atividades artísticas e formativas voltadas à cultura local	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 1.000.000,00	

ANEXO II – ANULAÇÃO

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	da	Valor Anulado
01.017.000.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana SEINFRA	01.017.202.000 – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS	26 Transporte	– 463 Transportes Coletivos Urbanos	0903 – Manutenção da Administração Governamental	.2477 Subsídio ao Usuário do Transporte Coletivo	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.60.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Justificativa: A presente emenda busca incentivar ainda mais os fazedores de cultura de nossa cidade com a contribuição para a preservação da Cultura bem como para garantir a nossa sociedade oportunidade para difundir a cultura da arte e do patrimônio em nosso município, vale ressaltar que recentemente em uma pesquisa divulgada pela Fundação Getúlio Vargas sobre o setor cultural demonstrou que para cada um real investido o retorno é de treze reais. “Por isso, considerando os dados apresentados no exercício de 2023, o fundo Municipal já obteve um orçamento de 2 milhões de reais, onde foram apresentados vários projetos contemplados”

A proposta é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A fonte de recursos para a nova despesa provém da anulação de dotação destinada à comunicação institucional, em estrita conformidade com o disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal.

Fábio Araújo
Presidente

Elzinha Mendonça
Vice - Presidente

Samir Bestene
Membro

André Kamai
Membro

Lucilene Vale
Membro